



ATA Nº 001/2024

Licitação na modalidade CP nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº 250/2023

No quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 956/23 em 16.08.2023 e nº 783/23 em 05.07.2023, para julgar o processo licitatório referente a “contratação de empresa especializada para realizar as obras de pavimentação asfáltica Ecológica da Rua Pioneiro 12 de Outubro – Bairro Faxinal, Rua Servidor Ernesto Nitz, Bairro Faxinal, Rua 25 de Março, Bairro Faxinal e Rua Pioneiro 13 de Maio – Bairro Faxinal - Mafra SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Financiamento CAIXA/FINISA Contrato nº 0600793-00.”

Para este certame licitatório, protocolaram seus envelopes as empresas:

- E. C. EMPREENDIMENTOS LTDA;
- INFRA SUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA;
- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- PRIME CONSTRUÇÕES LTDA.

Esteve presente na sessão o Sr. Lucas Vargas Pereira Viginoski, representante da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA o qual restou credenciado. O Sr. Lucas Vargas Pereira Viginoski apresentou questionamentos em relação a duas empresas, quais sejam: PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, alegando que os índices apresentados pela empresa não estão de acordo com o edital e OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, indicando constar divergência no balanço patrimonial e nos índices. Para análise dos documentos de Qualificação Econômico e Financeira, a comissão solicitou o auxílio das contadoras municipais Aline Maria Eckel e Aline Franciele Petres Hable que apontaram que o patrimônio líquido da empresa Oeste Capital Construtora Ltda é inferior a 10% do valor total estimado para a obra, considerando o valor total dos lotes do edital. E com relação a empresa Prime Construções Ltda, indicaram que o índice liquidez imediata, não atende o edital, sendo que o cálculo realizado através das disponibilidades/passivo circulante resulta em 0,01; em relação ao índice de liquidez seca que deve ser maior ou igual a 1, a empresa apresentou o índice de 0,24; quanto ao índice de liquidez geral também não atingiu o contido no edital, resultando em 0,56; e com relação ao grau de endividamento resultou em 2,93, não atendendo o previsto no



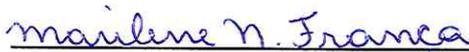


edital que deveria ser igual ou inferior a 1. Na sequência a comissão verificou os documentos de habilitação das empresas participantes e considerou a empresa Prime Construções Ltda **INABILITADA** tendo em vista que não atendeu ao contido no edital em relação ao índice liquidez imediata, índice de liquidez seca, índice de liquidez geral e ao grau de endividamento, conforme apresentado pelas contadoras e a empresa Oeste Capital Construtora Ltda, **INABILITADA** tendo em vista que o patrimônio líquido é inferior ao descrito no edital. Quanto as empresas E.C. Empreendimentos Ltda, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Paviplan Pavimentação Ltda **HABILITADAS**, eis que cumpriram com todos os requisitos do edital. Sem apontamentos.

Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura e publicação da ata para que as empresas participantes, apresentem recursos referente a fase de habilitação.

Sem mais, encerra-se a presente Ata.

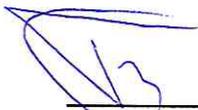
Mafra, 05 de Abril de 2024.



Marilene Neudorf França
Presidente Interina da Com. Permanente



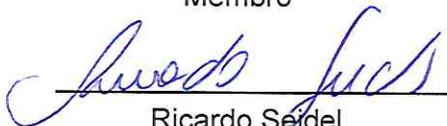
Carla Juliana Rodrigues Martins
Membro



Telange Telon Alves Neto
Membro



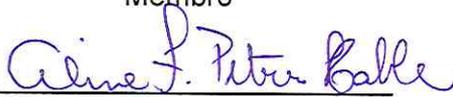
Fernanda Moreira Minski
Membro



Ricardo Seidel
Membro



Aline Maria Eckel
Contadora Municipal



Aline Franciele Petres Hable
Contadora Municipal